

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030 DE 13 DE MARÇO DE 2.018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DOIS IRMÃOS DO BURITI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339014-Diárias - Civil	3.000,00
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	3.000,00
03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.500,00
05.01.10.301.1111.017-339030-Material de Consumo	27.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	23.500,00
---	-----------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
---	----------

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	9.500,00
08.02.08.243.1062.004-339030-Material de Consumo	4.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	9.000,00
---	----------

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.20.601.1022.001-339030-Material de Consumo	2.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	200,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	14.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.128.1231.033-339030-Material de Consumo	2.000,00
03.01.04.128.1231.033-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339035-Serviços de Consultoria	22.000,00
05.01.10.122.1232.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	8.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	7.500,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.01.08.122.1232.050-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339030-Material de Consumo	3.500,00
08.02.08.243.1062.004-339014-Diárias - Civil	6.000,00
08.02.08.244.1061.007-339030-Material de Consumo	4.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.26.782.1172.031-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.000,00
09.01.26.782.1172.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.601.1022.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	22.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo	200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

13 DE MARÇO DE 2.018


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal